



POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Este material foi elaborado pela DOMO INVEST Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda. (“DOMO Invest” ou “Gestora”) e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância desta. Os termos e expressões aqui utilizados em letras maiúsculas, têm os significados que lhes são atribuídos no item 1 do Código de Ética e Conduta da DOMO Invest.



SUMÁRIO

1	Objetivo.....	3
2	Conceito de Informação Confidencial.....	3
3	Controles de acesso a Informações Confidenciais.....	3
4	Barreiras de controle de informações.....	4
5	Segregação de Atividades	4



POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1 Objetivo

Esta Política tem por objetivo o adequado gerenciamento das informações de posse temporária ou de propriedade da DOMO Invest.

2 Conceito de Informação Confidencial

Por Informação Confidencial entende-se toda e qualquer informação resguardada contra a revelação pública não autorizada, ou seja, informação eletrônica, escrita ou falada da qual o Colaborador tiver acesso dentro da Gestora, incluindo: dados da DOMO Invest, seus sócios, diretores, Investidores e Colaboradores, bem como de relatórios de órgãos reguladores, autorreguladores e do poder público, dados de inspeções e fiscalizações, materiais de *marketing* e demais informações de propriedade da Gestora.

O dever de confidencialidade dos Colaboradores, com relação às informações que tiverem acesso dentro da Gestora, ou atreladas aos seus Investidores, subsiste nos casos de desligamento dos mesmos.

3 Controles de acesso a Informações Confidenciais

Todo acesso a diretórios e sistemas de informações da DOMO Invest deve ser controlado pela área de Compliance. Somente poderão acessar tais diretórios e sistemas de informação os Colaboradores previamente autorizados pelo Diretor de Compliance.

O controle do acesso a sistemas de informações da DOMO Invest levará em conta as seguintes premissas:

- Utilização de identificador do Colaborador (ID do Colaborador);
- Garantia de que o nível de acesso concedido ao Colaborador é adequado ao seu perfil;
- Cancelamento imediato do acesso concedido a Colaboradores desligados, afastados ou que tenham sua função alterada na Gestora;
- Registro de log de acesso para inclusão, alteração e exclusão de toda e qualquer informação do ambiente tecnológico da Gestora; e
- Permitir trilhas de auditoria.



4 Barreiras de controle de informações

Os Colaboradores detentores de Informações Confidenciais ou Privilegiadas, em função de seus cargos ou atribuições na Gestora, devem estabelecer uma barreira de informações para os demais Colaboradores. De forma não exaustiva, as seguintes condutas devem ser observadas:

- Os Colaboradores devem evitar circular em ambientes externos à DOMO Invest com cópias (físicas ou digitais) de arquivos contendo Informações Confidenciais, salvo se necessárias ao desenvolvimento do projeto e no interesse do Investidor, devendo essas cópias ser criptografadas ou mantidas através de senha de acesso;
- O descarte de Informações Confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação, sempre com a orientação do superior hierárquico;
- As informações que possibilitem a identificação de um Investidor da Gestora devem se limitar a arquivos de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas ou impressas se forem para o atendimento dos interesses da DOMO Invest ou do próprio Investidor;
- Os Colaboradores devem estar atentos a eventos externos que possam comprometer o sigilo das informações da Gestora, como por exemplo vírus de computador, fraudes, etc;
- Assuntos confidenciais não devem ser discutidos em ambientes públicos ou locais considerados expostos;
- A senha de acesso do Colaborador ao sistema da DOMO Invest é pessoal e intransferível; e
- O uso do e-mail corporativo é exclusivo para assuntos relacionados aos negócios conduzidos pela Gestora, e poderá ser monitorado pela área de Compliance sempre que necessário. O uso do e-mail corporativo para fins pessoais por parte dos Colaboradores será admitido desde que não haja impacto no desempenho de suas funções na Gestora.

5 Segregação de Atividades

Caso a DOMO Invest venha desenvolver outra atividade no mercado de capitais, além da gestão de recursos de terceiros, essa nova atividade deverá ser totalmente segregada



das atividades atualmente realizadas, salvo no que for expressamente permitido pela legislação em vigor.

No que tange à segregação das atividades do Diretor de Gestão, é importante ressaltar que sua independência é requisito essencial regulamentar e está intrinsecamente ligada à cultura da Gestora. Nesse sentido, tal Diretor não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela.